

**Procedimento Arbitral ICC N° 22796/ASM/JPA/GSS/PFF/RLS**

**Requerente:**

CONSÓRCIO ENERG

composto e representado por

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

SPAVIAS ENGENHARIA LTDA.

**Requeridos:**

1. ESTADO DE SÃO PAULO

2. COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

---

ORDEM PROCESSUAL N° 16

---

31 de janeiro de 2024

**Tribunal Arbitral**

Valeria Galíndez, *Presidente*

Aquiles Augusto Diniz Martins da Costa

André Castro Carvalho

## I. HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO

- (i) Em 22 de novembro de 2023, o Tribunal Arbitral emitiu a Ordem Processual nº 15, na qual delimitou o escopo da perícia complementar e fixou os prazos do Calendário da Segunda Fase<sup>1</sup>.
- (ii) Em 29 de janeiro de 2024, o Sr. Perito contactou o Tribunal Arbitral, pedindo a prorrogação do prazo para entrega do laudo pericial complementar.

## II. DECISÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL

1. Diante das razões expostas pelo Sr. Perito na carta anexa à presente Ordem Processual, o Tribunal Arbitral decide conceder a prorrogação de prazo ora solicitada.
2. Assim, o prazo para conclusão da perícia complementar passa a ser o dia **2 de fevereiro de 2024**.
3. Em razão da referida prorrogação, o Tribunal retifica as datas de vencimento dos demais prazos do Calendário da Segunda Fase:

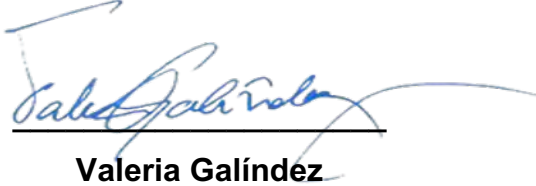
Evento	Responsável	Prazo
Manifestação sobre o Laudo Pericial	Partes	5 de março de 2024
Resposta à manifestação da contraparte sobre o Laudo Pericial	Partes	4 de abril de 2024
Manifestação sobre a necessidade de audiência	Partes	11 de abril de 2024
Decisão do Tribunal sobre próximas etapas do procedimento	Tribunal Arbitral	-

<sup>1</sup> Os termos em maiúscula que não estiverem definidos na presente Ordem Processual terão o significado que lhes foi atribuído na Ordem Processual nº 15.

\*\*\*

Local da Arbitragem: São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Data: 31 de janeiro de 2024.



**Valeria Galíndez**  
**em nome e com autorização dos demais membros do Tribunal Arbitral**